



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 330/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022

Pilar do Sul, 20 de Outubro de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 074/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

RECEBI

EM 24/10/22

Luís Góes

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo 619/22

Rec. Exc. 321/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 /2317 - PILAR DO SUL-SP

DESPACHO/SOIURB nº 62/2022

Processo Administrativo nº 6381/2022

Assunto: Sol. Informações

Requerente: Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.

Venho por meio deste, encaminhar resposta ao processo em epígrafe, sendo o que segue abaixo:

Cabe à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, apenas a manifestação técnica para os presentes questionamentos. Para tanto, as devidas informações técnicas foram prestadas nas fls. 10 a13, nas quais ficaram esclarecidas a abrangência territorial da matrícula nº 5.155 e as averbações ocorridas na mesma, como base Lei nº2.894/2014, ainda em vigência.

Importante observar que, a Averbação 02 da mencionada matrícula não foi cancelada, o que nos leva a entender que até o momento, não há outra destinação além do que foi estabelecida na lei vigente.

No entanto, não é de competência desta Secretaria, a resposta para os questionamentos do Legislativo, mediante às divergências na interpretação da Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Pilar do sul, 20 de Outubro de 2022

Talita Peixoto dos Santos
Arquiteta e Urbanista

Eduardo Oliveira dos Santos Junior Secretário de
Obras, Infr. e Urbanismo

Ilma. Senhora

Dra. Milena Guedes C. P. dos Santos

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.



DESPACHO/SOIURB nº 54/2022

Processo Administrativo nº 6381/2022

Assunto: Sol. Informações

Requerente: Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.

Venho através deste, encaminhar resposta ao processo em epígrafe, sendo o que segue abaixo:

O referido imóvel pertence à Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Lei de Doação nº 2.894/2014 e Matrícula nº 5.155 do CRI de Pilar do Sul, o aludido é proveniente do desdobro realizado do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

Em tempo, conforme averbação 03 da matrícula acima mencionada e em virtude do processo de Regularização Fundiária junto ao ITESP, o referido imóvel passou a ser identificado como Lote nº 691 da Quadra D do Bairro Campo Grande, e posteriormente terá seu cadastro municipal atualizado.

Segue croqui da área e matrícula em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

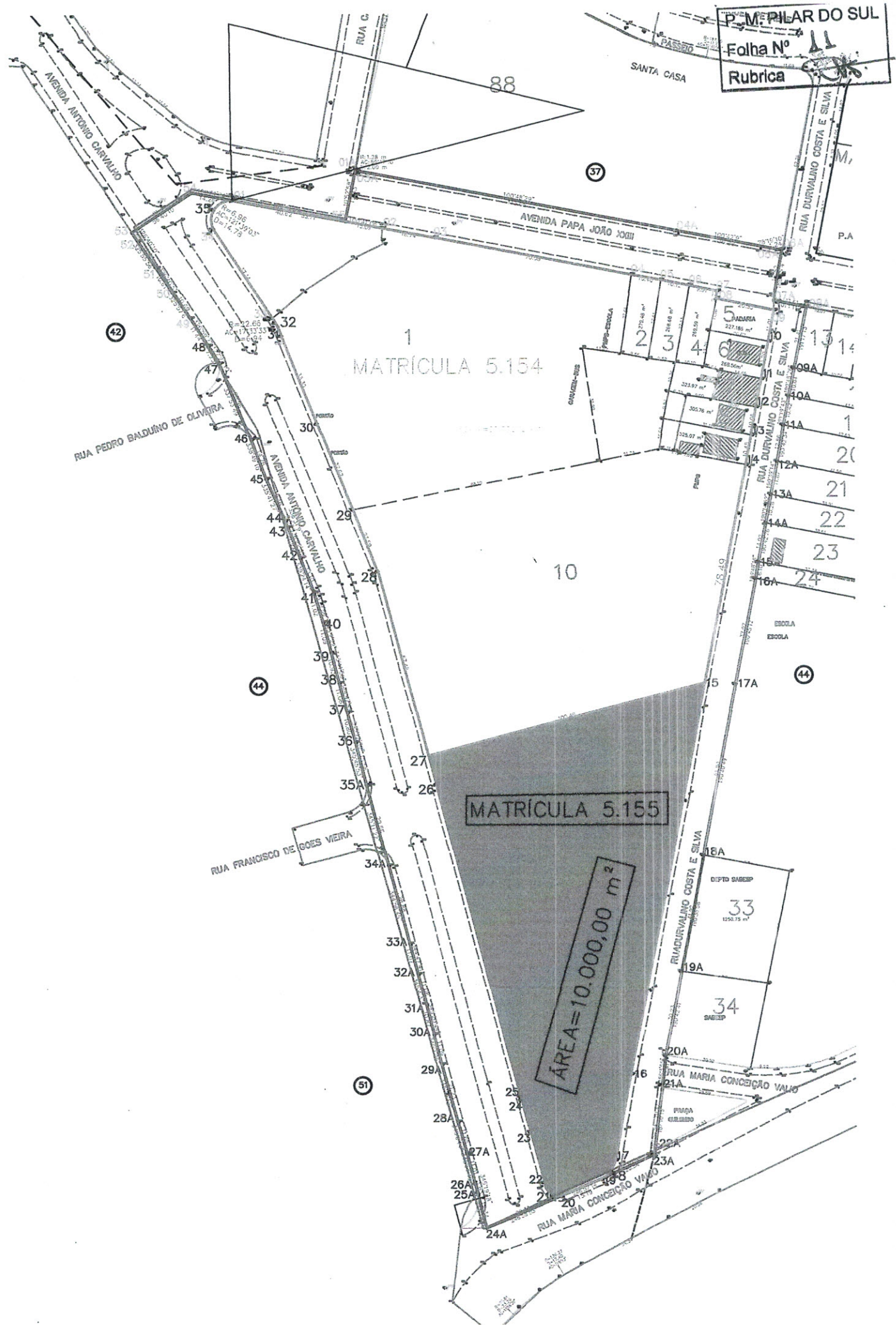
Pilar do sul, 22 de Setembro de 2022.

Talita Peixoto dos Santos
Arquiteta e Urbanista

Ilma. Senhora

Dra. Milena Guedes C. P. dos Santos

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

Matrícula

5.155

Ficha

01

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2013

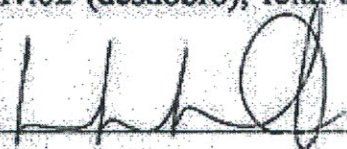
IMÓVEL: TERRENO com a área de 10.000,00m², designado por "GLEBA B", situado no Bairro do Campo Grande, nesta Cidade e Comarca, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se no ponto 15, intersecção da Rua Durvalino Costa e Silva e o canto da Área do Município de Pilar do Sul, Gleba A, com coordenadas (UTM SIRGAS 2000) N=7.363.854,093 e E=222.055,723; deste, segue confrontando com a Rua Durvalino Costa e Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 190°38'33" e 141,15m até o ponto 16; 190°31'28" e 31,29m até o ponto 17; deste, deflete à direita e segue em curva à direita com desenvolvimento de 8,78m e raio de 9,95m (AC=50°33'49") do ponto 17 até o ponto 19; deste segue confrontando com a Rua Maria Conceição Valio, com o seguinte azimute e distância: 246°57'14" e 15,19m até o ponto 20; deste, deflete à direita e segue em curva à direita com desenvolvimento de 8,35m e raio de 4,94m (AC=96°55'57") do ponto 20 até o ponto 22; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Antônio de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°16'17" e 18,66m até o ponto 23; 344°40'00" e 11,54m até o ponto 24; 345°22'32" e 1,38m até o ponto 25; 345°06'12" e 114,58m até o ponto 26; 345°08'42" e 10,86m até o ponto 27, deste ponto, deflete à direita segue confrontando com a Área do Município de Pilar do Sul, Gleba A, com o seguinte azimute e distância: 75°08'42" e 100,49m, até ponto até o ponto 15, início desta descrição.

CADASTRO MUNICIPAL: 4300 (em maior área).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida nº 265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 201, fls. 22 do livro 3-C, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP; Matrícula nº 7.917, feita em 23 de novembro de 1984; R.01, feito em 16 de agosto de 1991, na matrícula nº 11.754; Matrícula nº 14.507, feita em 18 de dezembro de 1995 (Fusão); Av.03, feita em 10 de dezembro de 2002, na matrícula nº 14.507; Matrícula nº 18.167, feita em 10 de dezembro de 2002; e Matrícula nº 18.613, feita em 27 de abril de 2004, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado; Av.03, feita em 12 de dezembro de 2013, na matrícula nº 4.792, e Av.02 (desdobro), feita em 12 de dezembro de 2013, na matrícula nº 5.153, ambas deste Registro.

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

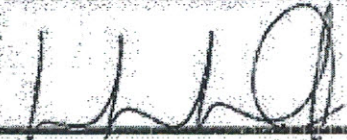
Av.01

Data: 12 de dezembro de 2013.

ABERTURA

A presente abertura é feita nos termos do requerimento datado de 11 de dezembro de 2013, acompanhado mapa e memoriais descritivos, fornecidos pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) em convênio com o Município de Pilar do Sul, (ART - nº 92221220131648955), e aprovação municipal do desdobro efetuada no Processo Administrativo nº 5515/2013. (Protocolo nº 5767, em 09/12/2013).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

Av.02

Data: 10 de abril de 2014.

Continua no verso.

Matrícula

5.155

ficha

01

verso

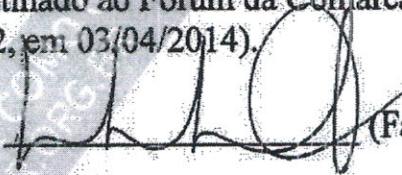
P. M. PILAR DO SUL

Folha Nº 13

Rubrica

AFETACÃO

Em cumprimento ao Ofício nº 013/SEC/14 expedido em 03 de abril de 2014, pelo Ofício e Juízo da Vara Única desta Comarca, subscrito pela MMª Juíza de Direito, Dr.ª Karina Jemengovac Perez, é feita a presente para constar que, de acordo com a Lei Municipal nº 2.894/14, em especial os artigos 1º, "caput" e 2º, o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a alienar mediante doação à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o imóvel desta matrícula, com a finalidade específica para construção de prédio destinado ao Fórum da Comarca, sendo vedada sua utilização para outra finalidade. (Protocolo nº 6092, em 03/04/2014).

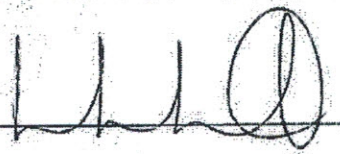
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.03

Data: 21 de julho de 2022.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Verifica-se que em virtude da regularização fundiária do núcleo urbano Bairro Campo Grande II, conforme o R.02 da Matrícula nº 11.334, o terreno do imóvel desta matrícula passou a ser identificado como **LOTE Nº 691 DA QUADRA D**, ficando mantidas as medidas originais, nos termos do requerimento e da Certidão de Regularização Fundiária datados de 30 de junho de 2.022, subscritos pelo Município de Pilar do Sul. (Protocolo nº 16.721, em 04/07/2.022). (Selo Digital nº 1456313E10000000045009228).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).